



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº 4.762, de 13 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1624 - PEDRO WESTPHALEN DIVERSOS (15745) 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da redução da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.10.1609 – EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1624 - PEDRO WESTPHALEN DIVERSOS (15688) 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de dezembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Exp. de Motivos nº 124/2023

Taquari, 07 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, no Projeto/Atividade - 1609 “Emenda Parlamentar Dep. Pedro Westphalen”, no Recurso 1624, inclusão do elemento 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.